



DESPACHO

Recebo o Comunicado interno na condição de Vice-Presidente.

ENCAMINHE-SE para autuação.

Após, elabore-se nos termos do artigo 72, I da Lei 14133/2021 o DFD (documento de formalização de demanda) nos termos do Comunicado Interno.

O DFD deverá ser preenchido pelo requisitante – Motorista.

Inácio Martins, 15 de outubro de 2025.

BRUNO ALENCAR CABRAL DA SILVA
Vice-Presidente